



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

TERMO ADITIVO Nº 01
AO
AO CONTRATO Nº 60/2019

Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato representado pelo presidente da EMUSA, **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado **CONSÓRCIO RL 2019** – formado pelas empresas, **ROSENGE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Marechal Floriano, nº 38 – sala 910 – Centro – RJ, CEP 20.080-007, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.109.322.0001-61** e **LCD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com sede na Rua da Conceição, nº 141 sala 804, Centro, Niterói - RJ inscrita no **CNPJ sob o nº 23.417.378/0001-90**, neste ato representado por seu administrador, **Luiz Cezar Mello Duarte Junior**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 107809204 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.502.527-20 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista **autorização** do Sr. Presidente datada de **19/12/2019**, contida nos processos **EMUSA nº 510005210/2019**, e com amparo no art. 38, parágrafo único, 57, §1º, II, da lei 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2019**, firmado em 01/08/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução das obras de construção de cortinas atirantadas em trecho adjacente ao tabuleiro do calçadão, colocação de novo guarda corpo em tubo de inox, pavimentação da calçada no trecho adjacente à cortina atirantada, em toda extensão da praia de Jurujuba, no Bairro de Jurujuba, no município de Niterói/RJ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº **510005210/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO – Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo de vigência contratual a contar de **06/01/2020**.

5 9



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:



Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:



Luiz Cezar Mello Duarte Junior
Administrador